



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0003699-94.2022.4.01.8008
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1700/2022-SSJ-PSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HORAS ININTERRUPTAS PARA O EDIFÍCIO QUE ABRIGA O ARQUIVO JUDICIAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POUSO ALEGRE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.121/0001-21, com sede na Rua Professora Josefa Azevedo Torres, nº 51, Bairro Jardim Esplanada, Pouso Alegre/MG, CEP: 37552-183, neste ato representada pelo senhor Gilmar Paulo da Silva já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, e nos termos da autorização contida na Cláusula Quinze do Contrato, o prazo de vigência ali previsto, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **de 14/12/2024 a 13/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Conforme *cláusula doze* do contrato, para fins de reajuste do valor, será adotada a variação do IPC-A, acumulado no período de 14/06/2024 a 13/06/2025.

2.1 O reajuste será operado por meio de apostilamento após a publicação do índice

referente a junho/2025, para cálculo do percentual acumulado no intervalo informado no caput desta cláusula, e produzirá efeitos a partir de 01/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nas Naturezas de Despesa 339039-77 (serviço de monitoramento), Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE0126, para atender a despesa oriunda desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
**Diretor da Secretaria Administrativa da
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

Gilmar Paulo da Silva
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 23/10/2024, às 19:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Paulo da Silva, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0983262** e o código CRC **70E63BB1**.